



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 010/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. **MARIA LUIZA FERREIRA SOUZA**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o interessado **MARIA LUIZA FERREIRA SOUZA**, requereu Pensão por Morte nos termos do **Processo nº. 009/2023**;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada, representada por Leonardo de Sousa, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, c/c a Lei Complementar 031/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **MARIA LUIZA FERREIRA SOUSA**, portador do RG nº. 63.147.951-X (SSP/SP) e do CPF nº 515.455.858-81., nascido em 20/07/2016, representado por Leonardo de Sousa.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde à última remuneração recebida pela instituidora com rateio entre os dependentes, sendo esta cota correspondente ao valor de **R\$ 1.194,82 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria nº. 010/2023 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data de 11 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LUCIANA BALBINO ALBIERI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

Luciana Balbino Albieri
Diretora de Previdência e Atuária.
